



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 692A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a Medalha de Santa Luzia ao Senhor Francisco Vilmar Pereira.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia ao Senhor Francisco Vilmar Pereira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a Medalha de Santa Luzia ao Senhor Emerson Eduardo Freire.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia ao Senhor Emerson Eduardo Freire.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a Medalha de Santa Luzia à Senhora Patrícia Cristina Xavier Gurgel de Camargo.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia à Senhora Patrícia Cristina Xavier Gurgel de Camargo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a Medalha de Santa Luzia ao Senhor Daniel da Silva Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia ao Senhor Daniel da Silva Marques.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Título de Cidadão Mossoroense à Senhora Francinne Borges Figueiredo Félix.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Mossoroense à Senhora Francinne Borges Figueiredo Félix.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a Medalha do Mérito Humanitário “Padre Guido Tonelotto” ao Senhor Flávio Tácito da Silva Vieira.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Humanitário “Padre Guido Tonelotto” ao Senhor Flávio Tácito da Silva

Vieira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a Medalha Papa João Paulo II ao Senhor Everton de Lima Macêdo.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Papa João Paulo II ao Senhor Everton de Lima Macêdo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a Medalha de Santa Luzia à Senhora Maria Vilma Moraes de Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia à Senhora Maria Vilma Moraes de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a Medalha de Santa Luzia ao Senhor Manoel Vieira Guimarães Neto.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m,

do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia ao Senhor Manoel Vieira Guimarães Neto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a Medalha de Santa Luzia à Senhora Maria das Graças Ferreira Moura.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia à Senhora Maria das Graças Ferreira Moura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Roberto Barroso Moura.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Roberto Barroso Moura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a Medalha de Santa Luzia à Senhora Maria de Fátima Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia à Senhora Maria de Fátima Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Título de Cidadã Mossoroense à Senhora Maria de Fátima Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mossoroense à Senhora Maria de Fátima Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Neilton Carlos Diógenes Magalhães.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Neilton Carlos Diógenes Magalhães.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a Medalha de Santa Luzia à Senhora Rita Paiva de Medeiros.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia à Senhora Rita Paiva de Medeiros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a Medalha de Santa Luzia ao Senhor Keke Sidney de Medeiros.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia ao Senhor Keke Sidney de Medeiros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Reverendíssimo Bispo Diocesano Dom Mariano Manzana.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Reverendíssimo Bispo Diocesano Dom Mariano Manzana.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a Medalha de Santa Luzia ao Senhor Francisco Jales Júnior.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia ao Senhor Francisco Jales Júnior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a Medalha de Santa Luzia à Senhora Tarcila Gurgel Benevides.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia à Senhora Tarcila Gurgel Benevides.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2022**

Concede a Medalha de Santa Luzia à Senhora Francinele Brasil da Rocha.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia à Senhora Francinele Brasil da Rocha.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2022**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Demétrio de Freitas Júnior.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Demétrio de Freitas Júnior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022

LAWRENCE AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 82,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei n.º 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei n.º 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 724.017,17 (setecentos e vinte e quatro mil dezessete reais e dezessete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 24 de novembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Secretário Municipal Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO **RS 724.017,17**

5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.709 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

1420 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 115.000,00
---	--------------------	---------------

Total da Ação: RS 115.000,00

Total da Unidade Orçamentária: RS 115.000,00

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.6 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

1340 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 12.000,00
1344 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 20.000,00

Total da Ação: R\$ 32.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 32.000,00

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

8101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.16 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA

864 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 4.000,00
---	--------------------	-------------

Total da Ação: R\$ 4.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.000,00

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.344 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 70% FUNDEB

672 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 15401070	RS 421.336,00
--	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 421.336,00

2.63 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

727 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001001	RS 22.491,17
---	--------------------	--------------

Total da Ação: R\$ 22.491,17

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 443.827,17

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

2.659 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

1738 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 17520000	RS 70.000,00
---	--------------------	--------------

Total da Ação: R\$ 70.000,00

2.736 - GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA

1118 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 17520000	RS 59.190,00
--	--------------------	--------------

Total da Ação: R\$ 59.190,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 129.190,00

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 724.017,17

5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.709 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

1419 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: R\$ 115.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 115.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 115.000,00

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.6 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

1343 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 20.000,00
15000000
1596 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: R\$ 12.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 32.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 32.000,00

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

8101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.16 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA

860 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 4.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.000,00

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.344 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 70% FUNDEB

670 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: R\$ 421.336,00
15401070

Total da Ação: R\$ 421.336,00

2.63 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

726 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 22.491,17
15690000

Total da Ação: R\$ 22.491,17
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 443.827,17

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

2.659 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

1091 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: R\$ 70.000,00
15000000

	Total da Ação:	R\$ 70.000,00
2.736 - GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA		
1119 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 59.190,00
	17520000	
	Total da Ação:	R\$ 59.190,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 129.190,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 138,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto n.º 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3,0 (TRÊS DIÁRIAS) à senhora ALBANIZA BANDEIRA DE ALBUQUERQUE, CPF 466.xxx.xxx-20, ocupante do cargo/função, no Conselho Municipal de Saúde de Mossoró/RN, de Colaboradora Eventual, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n.º 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2022, para participar do evento 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal n.º 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de novembro de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 139,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto n.º 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3,0 (TRÊS DIÁRIAS) à senhora SUELDA FELÍCIO DE ARAÚJO, matrícula n.º 0129062-1, ocupante do cargo/função de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SMS, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n.º 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2022, para participar do evento 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) para

atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal n.º 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de novembro de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 140,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto n.º 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3,0 (TRÊS DIÁRIAS) à senhora ANA CAMILLA BASTOS DE HOLANDA, matrícula n.º 0510661-1, ocupante do cargo/função de DIRETOR DE UNIDADE III - CC11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SMS, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n.º 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2022, para participar do evento 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal n.º 6.553, de 06 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de novembro de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 141,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto n.º 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3,0 (TRÊS DIÁRIAS) à senhora MARKSUELLA D AVILLA DANTAS BARBOSA, matrícula n.º 0513814-1, ocupante do cargo/função de PSICÓLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SMS, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n.º 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2022, para participar do evento 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal n.º 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de novembro de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 142,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto n.º 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3,0 (TRÊS DIÁRIAS) ao senhor CLAUDIONOR ACRÍSIO DA SILVA, CPF 778.xxx.xxx-49, ocupante do cargo/função no Conselho Municipal de Saúde de Mossoró/RN de Colaborador Eventual, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n.º 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2022, para participar do evento 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal n.º 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de novembro de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA Nº 93,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

(Replicado por incorreção)

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão n. 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MIGUEL ROGÉRIO MELO GURGEL para atuar como GESTOR DO PROCESSO n.º 2492022 - SEIMURB, modalidade pregão eletrônico n.º 03/2022, Ata de registro de preço n.º 02/2022, da empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA EPP, tem como objeto: contratação de empresa na área de Engenharia Elétrica para fornecimento de materiais de iluminação e para execução de serviços de modernização, ampliação e manutenção do Sistema de iluminação pública de Mossoró, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS tendo como substituto eventual, CAIO FELIPPE BARBOSA MARCOLINO E SILVA.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora BRUNA LUANA FONTES RODRIGUES para atuar como FISCAL DO PROCESSO n.º 2492022 - SEIMURB, modalidade pregão eletrônico n.º 03/2022, Ata de registro de preço n.º 02/2022, da empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA EPP, tem como objeto: contratação de empresa na área de Engenharia Elétrica para fornecimento de materiais de iluminação e para execução de serviços de modernização, ampliação e manutenção do Sistema de iluminação pública de Mossoró, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS tendo como substituto eventual, ERIVELTON MOISÉS SILVA.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 24 de novembro de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 25/2022. Processo Administrativo n.º 308/2022. Pregão n.º 06/2022 - SEIMURB. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de produção, restauração de estruturas, adereçamentos de elementos decorativos, montagem, instalação e ornamentação e iluminação natalina, incluindo todos os custos de produção, montagem e desmontagem das estruturas. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos CNPJ n.º 44.647.481/0001-05. Contratada: Construtora São Bento LTDA, CNPJ n.º 10.499.738/0001-07. Valor: R\$ 2.142.973,01 (dois milhões cento e quarenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e um centavo). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 24/11/2022 a 24/11/2023. Data da assinatura do contrato: 24/11/2022.

Mossoró-RN, 24 de novembro de 2022

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR